



Valide aqui
este documento

Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 1 de 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00062464

ficha

0001



Indaiatuba, 4 de Novembro

de 20 04

Imóvel: APARTAMENTO sob n.º 34, localizado no 3º andar do BLOCO F, do CONJUNTO RESIDENCIAL ANA ELISA, situado na Rua Sérgio dos Santos Ferreira, 55, esquina com a Rua Antônio Martiliano de Campos, Jardim Alice, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com as seguintes dependências e áreas: DEPENDÊNCIAS: sala, cozinha, banheiro, 02 (dois) dormitórios e área de serviço; e ÁREAS: útil de 53,02 m²; comum de 4,90 m²; total de 57,92 m²; e fração ideal no terreno de 0,0104 ou 1,04%, correspondente a 72,80 m². Este apartamento terá direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no térreo.

Proprietária: TONIN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Candelária nº 1.334, CNPJ MF sob nº 50.080.290/0001-07. - -

Títulos Aquisitivos: R1/33.124, feito no dia 27 de setembro de 1989; R3/33.124, feito no dia 03 de fevereiro de 1997; sendo a incorporação objeto do R2/33.124, e a instituição e especificação, objeto do R9/33.124, feito no dia 08 de dezembro de 2003. Cadastro Municipal nº 5089.5179.5-6. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, Luiz Nuan (Luiz Beriam). - - - - -

R1/62.464. Indaiatuba, 04 de novembro de 2004. Por escritura lavrada em 29 de setembro de 2004, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 359, páginas 079/080), verifica-se que a TONIN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA vendeu para NEURIZAN JOSÉ CARDOSO, também identificado como NEURISAN JOSÉ CARDOSO, brasileiro, gerente, portador da Cédula de Identidade (RG) nº MG - 5.449.121 SSP MG e inscrito no CPF MF nº 823.447.956-34, casado aos 01/12/2001 no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, na mesma data sob nº 15.801, Livro B-091, fls. 265, com CÉLIA KATTIANY DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 38.095.182-4 SSP SP e inscrita no CPF MF nº 306.737.938-18, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Sérgio dos Santos Ferreira nº 55, aptº 34, Bloco F, Edifício Ana Elisa, Jardim Alice, pelo preço de R\$ 22.500,00, o imóvel objeto desta matrícula. A outorgante vendedora declarou expressamente ao notário por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade o ramo de compra e venda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de imóveis destinados a venda, estando o imóvel objeto desta escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de

<VIDE VERSO>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 2 de 8

matrícula

00062464

ficha

0001

débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.983. O Escrevente Hab., (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, *Luiz Neuian* (Luiz Beriam). - - - - -

R2/62.464. Indaiatuba, 20 de março de 2006. Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 23 combinado com o artigo 38, ambos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, datado de São Paulo-SP, aos 23 de fevereiro de 2006, NEURIZAN JOSE CARDOSO, que também assina NEURISAN JOSE CARDOSO, e sua cônjuge CELIA KATTIANY DE OLIVEIRA CARDOSO, no ato representados por seu bastante procurador Luiz Carlos de Oliveira (CIC 322.233.076-04), conforme instrumento público de procuração lavrado pelo Cartório do Terceiro Ofício-MG (Livro 412, folha 193), em 22.11.2005, venderam para IVAN FERREIRA EVANGELISTA, divorciado, processista, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.539.333 SSP SP e do CIC 120.828.738-97, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Abraão João Ferrarezzi nº 140, Cecap II, pelo preço de R\$ 48.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula; valor este integralizado da seguinte forma: a) R\$ 68,00 através de recursos próprios; b) R\$ 21.000,03, através de lance com FGTS; e c) R\$ 26.931,97, através de Carta de Crédito, já deduzido o valor mencionado na alínea 'b' acima. A Carta de Crédito acima mencionada advém do Grupo de Consórcio de Imóveis da qual faz parte o comprador, subscritor da cota n.º 98 do Grupo de Consórcios n.º 36, firmada com a Bradesco Consórcios Ltda, o qual foi contemplado em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2005, faltando amortizar, porém, o saldo remanescente do grupo e cota referidos, que corresponde a 47,659%, cuja dívida na data do contrato é de R\$ 28.550,46, garantida por Alienação Fiduciária, devidamente registrada a seguir. Os vendedores declararam não serem e nunca terem sido produtores rurais, nem empregadores, não estando, portanto, vinculados ao INSS nessa qualidade. O Esc. Habilitado, *Jair Antonio Pianucci Filho* (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, *José Luiz Teixeira de Camargo Junior*. - - - - -

R3/62.464. Indaiatuba, 20 de março de 2006. De acordo com o Instrumento Particular acima registrado (R2/62.464), verifica-se que IVAN FERREIRA EVANGELISTA constituiu-se devedor da BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de

<VIDE FICHA 0002>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 3 de 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00062464

ficha

0002



Indaiatuba, 20 de Março

de 20 06

direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ MF sob n.º 52.568.821/0001-22, do percentual que falta amortizar (saldo remanescente) do Grupo de Consórcios n.º 36, cota n.º 98, que corresponde a 47,659%, cuja dívida na data do contrato é de R\$ 28.550,46, correspondente a 53 parcelas, equivalendo a primeira ao percentual de 0,909% e a última ao percentual de 0,386%. O valor da prestação é de R\$ 544,80. O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista no Regulamento, pelo índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2006, e a última no dia 10 de julho de 2010, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas. O prazo de amortização da dívida é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da cota em referência, com vencimento em 10 de julho de 2010, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas. Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas por este instrumento e na respectiva Proposta e no Regulamento, o devedor ALIENOU FIDUCIARIAMENTE à BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos e efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. A garantia fiduciária abrange todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. O valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, é de R\$ 48.000,00, reservando-se à credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação. O prazo de carência para expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2.º do artigo 26 da Lei 9.514/97, é de 60 dias, contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal vencido e não pago. Enquanto adimplentes é livre a utilização, por conta e risco dos devedores/fiduciários, do imóvel objeto da alienação, para efeitos do artigo 24, inciso V, da Lei 9.514/97. O devedor declarou não ser e nunca ter sido produtor rural, nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.761. O Esc. Hab. _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV4/62.464 (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL). Indaiatuba, 20 de
<VIDE VERSO>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 4 de 8

matrícula

00062464

ficha

0002

setembro de 2010. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, e conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, datado de Osasco/SP, em 19 de abril de 2006, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco/SP, em 30 de junho de 2006 (microfilme nº 173.503), devidamente microfilmado nesta Serventia sob nº 141.680, em 18 de outubro de 2006, verifica-se que a 'Bradesco Consórcios Ltda' teve sua denominação social alterada para 'BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA'. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV5/62.464 (CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA). Indaiatuba, 20 de setembro de 2010. Nos termos do Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia e Outras Avenças, datado de Osasco/SP, aos 23 de agosto de 2010, verifica-se que a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA autorizou expressamente o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIARIA objeto do R3/62.464, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 181.925. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV6/62.464 (CASAMENTO/RG/CPF). Indaiatuba, 05 de setembro de 2011. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Sede desta Comarca (matrícula nº 115717.01.55.2010.2.00120.230.00 24409-93), e escritura a seguir registrada, verifica-se que IVAN FERREIRA EVANGELISTA casou-se com IVANI DANTAS DE SOUZA no dia 20 de novembro de 2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar IVANI DANTAS DE SOUZA EVANGELISTA, bem como ela é portadora da cédula de identidade RG nº 21.155.455-8 SSP SP, inscrita no CPF MF Sob nº 130.752.678-05. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R7/62.464 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 05 de setembro de 2011. Por escritura de 12 de agosto de 2011, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0617, página 139), IVAN FERREIRA EVANGELISTA assistido de sua mulher IVANI DANTAS DE SOUZA EVANGELISTA venderam para CLAUDINEI MARCHETTO RECHE, brasileiro, diretor industriário, portador da Cédula de Identidade nº 16.657.463 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 060.383.488-40, casado aos 10/11/1990, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro

<VIDE FICHA 0003>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 5 de 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

matrícula

62.464

ficha

003

Indaiatuba, 5 de Setembro

de 2011

Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito Vila Prudente, São Paulo/SP, 13/10/2010, matrícula sob nº 122747.01.55.199 0.2.00148.288.0046201-47, com RAQUEL DO PRADO RECHE, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 17.472.574-7 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 092.863.588-06, residentes e domiciliados na Rua Maestro Antonio Francisco Paschoal Pellicciari nº 123, Loteamento Portal do Paraíso II, Jundiaí/SP, pelo preço de R\$ 70.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. Os contratantes declararam ao notário ter pleno conhecimento das cláusulas restritivas inerentes ao imóvel objeto da presente, que constam do contrato padrão devidamente arquivado no processo do respectivo loteamento, as quais os adquirentes se comprometem a cumprir e respeitar, respondendo pessoal e diretamente pelas infrações que cometerem. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 194.362. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R8/62.464 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 25 de novembro de 2020. Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação (Contrato nº 1.4444.1387367-9), e com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, datado de Salto/SP, em 11 de novembro de 2020, CLAUDINEI MARCHETTO RECHE e sua esposa RAQUEL DO PRADO RECHE venderam para MARIA CECÍLIA MENDES ESCOBAR GONSALVES, nascida em 20/05/1987, professora, portadora do RG nº 46.007.174-9 SSP SP e do CPF 357.196.018-13, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu esposo FELIPE ROGERIO GONSALVES, brasileiro, nascido em 30/07/1991, Operador Logístico, portador do RG nº 47.917.998-0 SSP SP e do CPF 371.291.498-92; e ROSELI PIOLLI, brasileira, nascida em 16/06/1967, vendedora, portadora do RG nº 18.566.133-6 SSP SP e do CPF 290.353.708-99, solteira, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leovegildo Souza Vieira, 38, Vila Rubens, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 181.250,00, integralizado da seguinte forma: R\$ 36.250,00, através de recursos próprios; e R\$ 145.000,00, através de financiamento, concedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por alienação fiduciária, a seguir registrada. O Oficial Interino, _____ (Carlos Eduardo Bertoli). - -

R9/62.464 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Indaiatuba, 25 de novembro de 2020. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R8/62.464, MARIA CECÍLIA MENDES ESCOBAR GONSALVES e seu esposo FELIPE ROGERIO GONSALVES e ROSELI PIOLLI
<VIDE VERSO>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

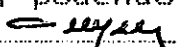
Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 6 de 8

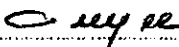
matrícula

00062464

ficha

0003

constituíram-se DEVEDORES da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 145.000,00. A importância será restituída à credora pelo Sistema de Amortização Price, por meio de 324 encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização, juros, taxa de administração e prêmios de seguro, vencendo-se a primeira no dia 11 de dezembro de 2020, cujo valor será de R\$ 1.092,38. O contrato prevê que o valor do financiamento deve ser restituído à credora acrescido dos juros cobrados à taxa anual de juros de 8,0000% (efetiva) e 7,7208% (nominal); porém, como os devedores, na data da assinatura do mesmo, optaram pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente mantida na Caixa Econômica Federal, a referida taxa ficou reduzida, para todos os efeitos, para 7,0197% ao ano (nominal) e 7,25% ao ano (efetiva). Em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, os devedores ALIENARAM em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, conforme Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. O prazo de carência para expedição de intimação é de 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual os devedores estarão constituídos em mora. Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotaram que o valor do imóvel é de R\$ 185.000,00, acrescidos os valores das benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão, podendo a credora reavaliar o imóvel. O Oficial Interino,  (Carlos Eduardo Bertoli). - -

AV10/62.464 (EMISSION DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO). Indaiatuba, 25 de novembro de 2020. Nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, procedo à presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 1.4444.1387367-9, série 1120, com valor do crédito de R\$ 145.000,00 (data base 11/11/2020), tendo como custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ MF sob nº 00.360.305/0001-04, com endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.092-900. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 311.853. O Oficial Interino,  (Carlos Eduardo Bertoli). - -
Selo Digital No..... 120170321K0000240318P020K,
120170321HV000240320DS203, 120170331UD000240321BU200

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 7 de 8

CNM: 120170.2.0062464-00

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

31 de agosto de 2026

matrícula

62.464

ficha

04

Indaiatuba,

AV.11/62.464. Indaiatuba, 31 de agosto de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/CCI.** Conforme Instrumento Particular datado Florianópolis-SC, em 31 de julho de 2026, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 1.4444.1387367-9, registrado sob nº 9, nesta matrícula, por intermédio de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedo a tal ato. A presente consolidação foi estimada no valor de R\$ 198.312,56. Em virtude da presente consolidação, ficam canceladas a alienação fiduciária objeto do **R9** e a cédula de crédito imobiliário objeto da **AV10**. Base de cálculo: R\$ 198.312,56. PROTOCOLADO SOB Nº 419.836 EM 14/05/2026. Selo: 120170331FW000995978DG26Y. O Escrevente, _____ (Gilberto Fernando dos Santos).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 419836 - Matrícula: 62464 - Pág.: 8 de 8

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como eventuais restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, § 11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico, sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/20 e do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão, e seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 1 de setembro de 2026

AO OFICIAL	R\$: 45,88
AO ESTADO	R\$: 13,04
A SEC. FAZENDA	R\$: 8,92
AO SINOREG	R\$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,15
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,29
AO MP	R\$: 2,20
TOTAL	R\$: 77,89

PEDIDO: 419836

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0062464-00

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1201703C3FV000995979KS26H

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XGMGW-ADQ35-URVG5-3V6F3>